

8



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N.º 93/2021

Pretende a Exmo Sr. Vereador, Wellington Felipe Santos Rezende, através da PL nº 93/2021 alterar a redação do art.14, da Lei Municipal nº 5.819/2021, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Caçapava na forma eletrônica e dá outras providências.

No humilde entendimento deste relator, bem como da i. Procuradora, a propositura não afronta em nenhum aspecto qualquer parâmetro legal ou constitucional. Sendo assim, entendo que a propositura é **legal e constitucional** e deve seguir a votação pela casa.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2021


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente e Relator(a)



Adilson Henrique França
Vice-Presidente


Yan Lopes de Almeida
Membro

Câmara Municipal de Caçapava

Recebido em: 01/07/2021

Hora: 14:04


Assinatura

